

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 562, de 23 de fevereiro de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

RODRIGO JACOBI TERLAN

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

EDISON LUIZ DEVOS BARLEM

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 96, de 13 de fevereiro de 2026.....	4
COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM.....	5
RETIFICAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 98, de 20 de fevereiro de 2026.....	6
SUBSTITUIÇÃO	7
Portaria - SEI nº 94, de 13 de fevereiro de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 95, de 13 de fevereiro de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 97, de 20 de fevereiro de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 99, de 20 de fevereiro de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 100, de 20 de fevereiro de 2026.....	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	9
ALTERAÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 102, de 23 de fevereiro de 2026.....	9

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 96, de 13 de fevereiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 10, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 07, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Pele e Feridas do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Nomear o seguinte membro:

- Munique Pimentel Gomes - SIAPE 344****.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Ana Caroline Escorcio de Lima - SIAPE 122****;
- Carlos Alberto Tomatis Loth - SIAPE 110****;
- Caroline Bender de Quadros - SIAPE 330****;
- Carolina Maria Soares de Alencar - SIAPE 344****;
- Douglas Eli Cruz Costa(secretário) - SIAPE344****;
- Edaiane Joana Lima Barros (presidente) - SIAPE 166****;
- Edineia Mayer Schmidt - SIAPE 992****;
- Elenita Rosa Nunes - SIAPE 241****;
- Elisa Gouvea Portela - SIAPE 301****;
- Emmer Araujo de Alencar - SIAPE 118****;
- Evaine Zayra Bispo Vidal SIAPE 325****;
- Felipe Ferreira da Silva - SIAPE 110****;
- Francélia Alves Cavalcante - SIAPE 102****;
- Gabriela de Oliveira Benites - SIAPE 134****;
- Gabriela Lima Germano - SIAPE 120****;
- Gislayne Vieira Almeida - SIAPE 330****;
- Gleyson de Souza Costa - SIAPE 327****;
- Isadora Duarte Pinheiro Barros - SIAPE 122****;

- Jonas Borges dos Santos(vice-presidente) - SIAPE 133****;
- Jonas Alves Cardoso - SIAPE 330****;
- Karen Kersting de Oliveira - SIAPE 331****;
- Karla Tatiane Viana SIAPE 133****;
- katiuscia Duarte Barros - SIAPE 313****;
- Leonardo Borges Moraes - SIAPE 313****;
- Liliane Bittencourt Farias Cardoso - SIAPE 303****;
- Lusiana Moreira de Oliveira - SIAPE 323****;
- Lucas Andrade Torres - SIAPE 328****;
- Lucas Souza Ventura - SIAPE 102****;
- Mayrla Karen Rodrigues Mesquita - SIAPE331****;
- Miriam Pereira Soares Algacaburo - SIAPE 280****;
- Nirian Solano Araujo, SIAPE 304****;
- Patricia Porto de Mello – SIAPE 234****;
- Tatiana Martins da Silveira Aragão – SIAPE 142****.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente

COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM

O Superintendente em exercício do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebsersh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 362, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.235, de 20 de fevereiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

1. RETIFICAR o Edital nº 01/2026, publicado no Boletim de Serviço sob nº 559, de 04 de fevereiro de 2026, que trata da convocação das eleições da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa jr., conforme segue:
2. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES: O novo cronograma ocorrerá conforme determinado na tabela abaixo:

Publicação do Edital de Convocação	Data 04 de fevereiro de 2026
Inscrições dos Candidatos	04 fevereiro a 16 de março de 2026
Divulgação dos Candidatos	20 de março de 2026
Propaganda Eleitoral	De 20 março a 06 de abril 2026
Votação da Eleição	07 e 08 de abril de 2026
Apuração dos votos	09 de abril de 2026
Divulgação dos resultados	09 de abril de 2026
Pedidos de recursos	10 de abril de 2026
Análise de recursos	13 a 14 de abril de 2026
Divulgação da análise dos recursos	15 de abril de 2026
Homologação dos Resultado final	Em Reunião Plenária do COREN/RS, data a confirmar
Posse da Comissão	Após homologação da Plenária do COREN-RS, data a confirmar

2. Ficam mantidas todas as demais condições do EDITAL Nº 01, de 04 de fevereiro de 2026.

TOMÁS DALCIN
Superintendente Substituto

RETIFICAÇÃO

Portaria - SEI nº 98, de 20 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 753ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 13 de janeiro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria -SEI nº 644/2026, de 06 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 540, do dia 06 de outubro de 2025.

Art. 2º- Na Portaria retrocitada, na página nº 23, onde lê-se "Art. 1º - CEZIO WILSON CARNEIRO JUNIOR, matrícula Siape nº 183****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, nos períodos de 01/10/2025 a 23/11/2025 e de 08/12/2025 a 19/03/2026, leia-se "Art. 1º - CEZIO WILSON CARNEIRO JUNIOR, matrícula Siape nº 183****, substituto(a) da função de CHEFE DO

SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, nos períodos de 01/10/2025 a 23/11/2025 e de 08/12/2025 a 19/02/2026"

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TOMÁS DALCIN
Superintendente Substituto

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 94, de 13 de fevereiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRE LUIS TIMM DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 226****, substituto(a) do cargo de CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art.2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art.3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

TOMÁS DALCIN
Superintendente Substituto

Portaria - SEI nº 95, de 13 de fevereiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 10 - SEI, de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LISIANE LOBATO DE BARROS, matrícula Siape nº 323****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no dia 13/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a contar da data da sua solicitação, conforme Processo Sei nº 23764.002452/2026-37.

TOMÁS DALCIN
Superintendente Substituto

Portaria - SEI nº 97, de 20 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 753ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 13 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ADAIR JOSE LINK, matrícula Siape nº 349****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no dia 20/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN
Superintendente Substituto

Portaria - SEI nº 99, de 20 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 753ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 13 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GLADIMIR FLORES TEIXEIRA, matrícula Siape nº 235****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN
Superintendente Substituto

Portaria - SEI nº 100, de 20 de fevereiro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 753ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 13 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANO CARDOSO DE MORAIS, matrícula Siape nº 241****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 28/02/2026 a 04/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN
Superintendente Substituto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 102, de 23 de fevereiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-Furg), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, (RCC 3.0), aprovado pela Resolução nº 297/2025 e Ata da 204ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Equipe de Fiscalização do Contrato 02/2023, cujo objeto é a Contratação de Serviços Continuados de Transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e cargas, firmado com a

empresa SUPPORT LIFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 30.420.880/0001-16, em cumprimento ao disposto no Art. 210 do RCC 3.0.

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes membros:

Gestora:

- Edmeia Brandão Barcellos, SIAPE: 234****;

Gestora Substituta:

- Maria Rita Carvalho Vaz, SIAPE: 324****;

Fiscal Técnica:

- Lais Nicolette Camargo Nunes, SIAPE 341****;

Fiscal Técnico Substituto:

- Emanuel de Jesus Correia Semedo, SIAPE 349****.

Fiscal Administrativo:

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI 23764.011511/2020-72.

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º. O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 7º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da EFC.

Art. 8º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo